Anno de 1844. Segunda Feira 15 de Maio. Anno XX. N. 111.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1. e 11 e 21 de cada mez.—Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez.—Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria, quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

13 Seg. s. Pedro Regalado. Aud. do J. de D. da 2. v.
14 Terça s. Gil Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
15 Quarta s. Izidoro. Aud. do J. de D. da 5. v.
16 Quinta ✠ Ascenção do Senhor
17 Sexta s. Pascoal. Aud. do J. de D. da 2. v.
18 Sab. s. Venancio. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
19 Dom. s. Pedro Celestino.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 10 DE MAIO.

Cambios sobre Londres 25.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 112 por 100 de premio

Moeda de cobre 5 por cento e não ha.
Idem de letras de boas firmas 1 a 0/0

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,500	17,600
» » » N.	17,200	17,400
» » de 4,000	9,600	9,800
Prata--Patacões	1,980	2,000
» Pesos columnnares	2,000	2,040
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua cheia a 2 aos 55 min. da tarde
Minguante a 9 as 6 horas e 2 min. da manhãa
Lua nova a 17 as 6 horas e 32 min. da manhã
Crescente a 25 as 6 h. e 8 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira as 4 horas e 18 min. da manhãa | Segunda as 4 horas e 42 minutos da tard

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ERRATA.

No *Diario* n. 110, expediente da Presidencia de 26 de Abril, e no ultimo officio em vez de 18 de *Julho* lêa-se-- 18 de *Junho*, (que o dia marcado para correrem as rodas da loteria das memorias historicas).

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 121.

O Doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Vice-Presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. Fica suspenso no corrente anno lectivo o regulamento do 1. de Fevereiro de 1843, approvado pelo artigo 9 da lei n. 110 de 29 de abril, na parte que exige approvação nos exames da lingoa nacional, e da latina para a matricula nas aulas do curso de preparatorios do lycêo.

Art. 2. A matricula dos alumnos, á favor de quem he feita esta lei, fica espaçada para o praso de oito dias da publicação da mesma lei.

Art. 3. Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando portanto á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco em 30 de Abril de 1844; vigesimo terceiro da independencia e do imperio= Estava o sello das armas nacionaes= *Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.*

Carta de lei, pela qual Vossa Exc. manda executar a resolução da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sanccionar, suspendendo o regulamento do lycêo na parte que exige approvação nos exames da lingoa nacional e da latina, durante o corrente anno lectivo, e espaçando o praso das matriculas, na forma retro declarada. Para V. Exc. ver Antonino José de Miranda Falcão a fez—Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco em 2 de Maio de 1844 —Antonio José de Oliveira—Registada a folhas 203 v do l. 1. de registo de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco 2 de Maio de 1344=*José Ignacio Soares de Macedo.*

LEI N. 122.

O Doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Vice-Presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. Unico. O honorario do professor da lingoa latina do bairro de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife fica equiparado ao do professor da mesma disciplina do lycêo.

Ficão derogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir publicar e correr Cidade do Recife de Pernambuco em 30 de Abril de 1844, vigesimo segundo da independedcia e do imperio=Estava o sello das armas nacionaes —*Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sanccionar, equiparando o ordenado do professor de latim do bairro do Recife ao do professor da mesma disciplina do lycêo, na forma á cima declarada.= Para V. Exc. ver.—Antonino José de Miranda Falcão a fez—Sellada e publicada nesta secretaria da Provincia de Pernambuco aos 2 de Maio de 1844—Antonio José de Oliveira—Registada a f. 204 v. do livro 1. de registo de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco 2 de Maio de 1844 =*José Ignacio Soares de Macedo.*

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 30 DO PASSADO.

Officio—Ao Commandante das Armas, determinando, que expeça suas ordens, para que no dia 3 de Maio (presente) se poste no largo do Collegio toda a tropa de primeira linha disponivel, á fim de, juntamente com o corpo de policia, e a primeira legião da guarda nacional d'este municipio, formar em grande parada para fazer as honras militares ao Exm. Barão da Boa-vista Presidente da provincia, que nesse dia embarca para a corte – Officiou-se á respeito ao Commandante geral do corpo policial, e ao Commandante superior da guarda nacional deste municipio, encarregando-o do commando em chefe de toda a tropa, e expedirão-se as precisas ordens, para que a galeota do governo recebesse S. Exc. e o conduzisse á bordo do *Paraense*; e bem assim para que salvassem as fortalezas, apenas suspendesse aquelle vapor.

Portaria—Concedendo demissão do lugar de Director do lycêo ao Exm. e Rm. Bispo do Maranhão, e nomeando para aquelle emprego ao Reverendo Vigario Francisco Ferreira Barreto. — Communicou-se ao inspector interino da Thesouraria das rendas provinciaes.

Dita—Reformando no mesmo pôsto ao Coronel Chefe da segunda legião da guarda nacional do municipio do Cabo, Manoel Cavalcanti de Alququerque e Mello, que representou não poder continuar no serviço em consequencia de suas molestias.— Removeo-se para a referida legião o Coronel Chefe da do Cabo, Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, nomeando-se para alli o substituir ao Coronel Bento José Lemenha Lins; e communicou-se ao removido, e ao nomeado.

Dita—Concedendo á José Gomes dos Santos Pereira de Bastos a reforma, que requereo, no posto de Tenente-Coronel Commandante do 7. batalhão da guarda nacional do municipio do Recife.—Nomeou-se para o dito posto ao major do mesmo batalhão Izidro Francisco de Paula Mesquita e Silva; e para o posto, vago em consequencia d'esta nomeação, ao capitão da extincta segunda linha Francisco Antonio Pereira da Silva: o que se communicou ao Commandante superior respectivo.

Dita—Removendo o Bacharel Francisco de Paula Vellez de Guivara, Promotor Publico da comarca do Bonito, para a comarca do Brejo; o Bacharel José Cardoso de Queiroz Fonseca, Promotor Publico da comarca do Brejo para a de Olinda, e o Bacharel Francisco José de Medeiros, Promotor Publico da de Olinda, para a do Bonito —Communicou-se ao Presidente da Relação, ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, as camaras do Bonito, Brejo o Olinda, e aos respectivos Juizes municipaes.

Officio—Do Secretario da qrovincia ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, transmittindo, para terem execução, as ordens do Tribunal do Thesouro sob os ns. 50, 54, 55, 56, 61, 62, e 63.

IDEM DE 4 DO CORRENTE.

Officio—Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, ordenando, que mande por novamente em praça a numeração dos predios do municipio de Goianna, sujeitos ao imposto da decima.

Dito—Ao Engenheiro em Chefe das obras publicas, approvando o contracto, que celebrou com Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonca, a cerca da factura das obras accessorias da casa da barreira de Motocolombó.— Communicou se ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, e ao Inspector-fiscal das obras publicas

Dito—Ao Presidente da Relação, accusando recebido o seu officio de 3 deste mez, em que participa haver nomeado para servir de vogal da Junta de Justiça, durante a ausencia do Desembargador Joaquim Teixeira Peixoto de Abreo Lima, ao Desembargador Manoel Rodrigues Villares.

Dito—Ao Juiz Relator da Junta de Justiça, remettendo, para, depois de vistos, serem presentes á mesma Junta, os processos dos réos Antonio Pereira e Manoel Nunes Vianna, soldados do batalhão provisorio de primeira linha da provincia do Ceará.

Dito—Ao Engenheiro em Chefe das obras publicas, declarando, que tem consignado a quantia de 1908 rs., que será deduzida das sobras provaveis de outras consignações, para pagamento da despeza com a obra arrematada da ponte de Pirauira.—Participou-se ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, e ao Inspector-fiscal das obras publicas

Dito—Do Secretario da Provincia ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, transmittindo, para ter execução, a ordem do Tribunal do Thesouro sob o n 60.

IDEM DO DIA 6

Officio—Ao Reverendo Miguel do Sacramento Lopes Gama, accusando recepção do seu officio d'esta data (6), em que dá parte de achar-se na directoria do Curso Juridico de Olinda.

Dito—Ao Engenheiro em Chefe das obras publicas, approvando o contracto, pelo qual Amaro Fernandes Daltro Junior obrigou-se á construir um passadiço sobre o rio Jaboatão na estrada da Escada.— Communicou-se á Thesouraria das Rendas Provinciaes.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, ordenando, que com a possivel brevidade passe a contractar com a respectiva proprietaria o arrendamento da casa pertencente a viuva de Gervasio Pires Ferreira, sita na rua dos Pires, á fim de para alli ser transferido o lycêo desta cidade; e determinando; que submetta o contracto á approvação da Presidencia

Dito—Do Secretario da Provincia ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, transmittindo, para ser executada, a ordem do tribunal do thesouro sob o n. 94.

Commando das Armas

EXPEDIENTE DE 28 DO P. P.

Officio—Ao Exm. Presidente, representando-lhe sobre a maneira irregular de se lhe transmittirem directamente da Thesouraria as ordens vindas da Contadoria Geral da Guerra, tendentes a supressão de vencimentos, ou descontos, porquanto taes ordens lhe devião ser remettidas por S Exc.; ou que por seu intermedio fosse prevenido de que ellas lhe serião enviadas pela Thesouraria, marcha esta que, estando de accordo com a legislação, traria ao serviço a ordem e regularidade, que convinha manter em todos os ramos do publico serviço.

Dito—Ao Juiz Municipal da Segunda Vara desta cidade, afim de que houvesse de preparar, e submetter a decisão do Jury na proxima reunião, o processo crime do soldado de artilharia, José Maria Dias.

Dito—Ao Commandante interino da fortalesa de Itamaracá, communicando-lhe as disposições do Imperial Aviso de 19 de Fevereiro ultimo, e quaes os vencimentos que em virtude dellas lhe ficavão competindo do 1. de Março em diante.

Dito—Ao Capitão Affonso Honorato Bastos, remnttendo-lhe a nomeação e mais papeis do concelho de guerra, a que deve de responder o soldado d'artifices Filippe José de Sant'Anna, pelo crime de deserção.

Dito—Ao Commandante da companhia de artifices, exigindo a fé d'officio do soldado F. J. de Sant'Anna.

Dito=Ao mesmo, approvando o contracto que fez com a irmandade da Conceição dos Militares, para o enterramento das praças que houvessem de fallecer, mediante as rasoaveis condições, que mencionava em seu officio de 27, que ficava respondido.

Dito—Ao Commandante do corpo destacado, communicando-lhe a pronuncia do sargento S. F. d'Araujo Torres, e sentença dada ao soldado J. S. dos Santos Marinho, pela Delegacia da Cidade da Victoria.

Portaria—Nomeando o Concelho de Guerra, que tinha de julgar o soldado d'artifices F. J. de Sant'Anna.

Dita—Mandando dar baixa ao soldado d'artilharia João Soares da Silva, por ter finalisado o tempo a que estava obrigado á servir como recrutado, e não querer continuar.

IDEM DO DIA 29.

Officio—Ao Inspector da Thesouraria, participando-lhe, que S. M. o Imperador por, aviso do 1. de Janeiro deste anno, houve por bem determinar fosse redusida á *terça* parte do respectivo soldo a consignação mensal de 20$ rs., que o Cirurgião Manoel Monteiro d'Azevedo do 4. batalhão de Caçadores deixára a sua familia nesta provincia.

Dito—Ao mesmo á respeito da importancia de 2450 pregos, necessarios ao concerto da coberta da casa da residencia do Commandante da fortalesa de Itamaracá.

Dito—Ao Engenheiro em Chefe das obras publicas, para entregar os utensis que por emprestimo devião ser levados a Itamaracá, para o levantamento da coberta mencionada no officio acima.

Dito—Ao Commandante do corpo de guardas nacionaes destacado, dizendo-lhe, que, estando preso por desertor o soldado Elias do Carmo, não podia ter o destino que lembrava em seu officio de 16 do corrente.

Dito—Ao chefe de policia, sobre varios desertores do batalhão segundo de artilharia a pé.

IDEM DO DIA 30.

Officio—Ao Exm. Presidente, requisitando-lhe a expedição de suas ordens á Thesouraria, para se lhe passar a sua fé d'officio.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria, remettendo-lhe a copia do termo d'arrematação dos medicamentos para o Hospital Regimental no corrente anno, e o formulario competentemente organisado.

Dito—Ao mesmo, dando-lhe os esclarecimentos, que pedio em seu officio de 23, com respeito as irregularidades encontradas pela Contadoria Geral da Guerra nos papeis de contabilidade desta provincia nos mezes de Agosto e Setembro de 1842, e providencias dadas em ordem do dia 27 do corrente para sanal-as, fazendo-se a suppressão da gratificação addicional abonada ao Primeiro-Tenente F. C. P. de Lacerda, e o desconto da que tem recebido desde Agosto do referido anno de 1842.

Dito—Ao Commandante interino da fortaleza de Itamaracá, remettendo-lhe os utensis requisitados para o levantamento da coberta, e dando-lhe algumas disposições sobre a obra.

Dito—Ao Commandante do Corpo destacado, mandando em vista do Concelho d'Investigação a que se procedeo, rebaixar para soldado o segundo sargento Manoel Angelo de Santa Anna, continuando elle, e o soldado Antonio Germano, presos por tempo de 15 dias, sendo carregados com 8 armas nos oito primeiros, por espaço de uma hora cada dia, visto ter-se provado sufficientemente a parte que contra elles dera o Capitão Superior do dia a praça a 22 do corrente.

IDEM DO DIA 1. DE ABRIL.

Officio—Ao Exm. Presidente, rogando-lhe a expedicção de suas ordens, para ser transportado a provincia do Maranhão no vapor *Paraense* o Sargento Ajudante do 5.º batalhão de fuzileiros Joaquim Manoel da Silva e Sá.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria, remettendo-lhe a guia que pela Pagadoria das Tropas da corte foi passada ao Segundo Tenente da terceira classe Sebastião José do Rego Barreto.

Dito—Ao Commandante do segundo batalhão d'altilharia a pé, mandando averbar nos assentos dos Cadetes. M. I. de Carvalho Mendonça, e Trajano A. de C. Mendonca, os

exames plennos de latim, geographia, historia, e philosophia, e cinpliciter na lingoa franceza.

Portaria = Mandando excluir com guia para o batalhão a que d'antes pertencia o soldado do corpo de Guardas Nacionaes destacados Manoel Caetano do Nascimenno, por ter sido em Junta de saude julgado iucapaz do serviço.

IDEM DO DIA 3.

Officio — Ao Exm. Presidende, communnicando-lhe, que no vapor *Todos os Santos* embarcavão duas praças que se destinavão a servir no exercito do Sul. unicas que presentemente se achavão no caso de para alli serem mandados.

Dito=Ao Exm. General e Commandante dos Armas da corte, remettendo-lhe aguia dos soldados Luiz Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, e Maximianno Rodrigues da Costa, que seguião no vapor *Todos os Santos* com destino ao exercito do Sul, onde ião servir, e ponderando lhe que, tendo o dito Lacerda os quesitos por lei exigidos para ser 1.º Cadete, lhe havia concedido faculdade para uzar do distinctivo, até que ultimada a justificação, fosse enviadas ao corpo respectivo no mesmo exercito.

Dito — ao Inspector do Arsenal de Marinha, para que tivesse a bondade de mandar passar para bordo do vapor *Todos os Santos* as duas praças mencionadas em o officio precedente.

Dito—Ao Commandante do batalhão d'artilharia, mandando excluir e passar guia ao sargento ajudante addido Joaquim Manoel da Silva Sá, dequisto batalhão de fusileiros que seguia no vapor *Paraense* para Maranhão.

Portaria = Mandando excluir do batalhão de artilharia, e passar guias ao soldados L. C. de A. Lacerda, e M. P. da Costa, que seguião para a corte no vapor *Todos os Santos*, com destino a servirem no exercito do Sul.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DO P. P.

Officio—Ao Exm. Presidente da Provincia, enviando a conta e documentos do Major Sergio Tertuliano Castellobranco, a fim de decidir o que julgasse conveniente.

Dito—Ao Commandante das Armas, dizendo que os pregos, que ainda se fazião necessarios para o concerto da casa da residencia do commandante da fortaleza de Itamaracá devião ser fornecidos pelo Arsenal de Guerra, havendo o respectivo director por a thesouraria o competente importe, como determinou o Exm. Presidente da provincia por officio de 28 de Março

Dito—Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda da provincia das lagoas, accusando a recepção de seu officio de 18 do passado, em que communicou ter tomado posse do lugar que exercia.

Dito--Ao Inspector do Arsenal de Marinha, dizendo que devia concluir o afretamento do brigue *Deos te Guarde*, pelo preço de 3:000c rs. para ir a ilha de Fernando; obrigando-se o mesmo brigue a condusir na sua volta um carregamento de pedra, e os mais objectos que se offerecessem.

Dito--Ao Administrador do Correio, participando ter Sua Magestade o Imperador, por Aviso de 2 de Março expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, segundo communicou o Exm. Presidente da provincia em officio de 10 do corrente, mandado declarar, que nenhuma necessidade havia de elevar-se, como reclamava, o credito de 8:840,000 rs. aberto para as despezas dos Correios da provincia, visto que elle não excedia a 8:350,000. rs., conforme a tabella pelo mesmo administrador apresentada, da qual antes se observava, que existião sobras, que podião ser applicadas ao pagamento dos salarios dos dous carteiros, que forão creados por Avisos da referida Secretaria de Estado de 25 de Setembro do anno passado, e 27 de Janeiro do corrente.

IDEM DO DIA 12.

Officio--Ao Exm Presidente da provincia, participando o afretamento do brigue *Deos te Guarde*, para ir ilha de Fernando

Dito--Ao Director do Arsenal de Guerra, fazendo a mesma participação, a fim de mandar embarcar os artigos, que se tinhão mandado aprompter por aquella Repartição; e para se entender com o Inspector do Arsenal da Marinha sobre as embarcacões para a sua conducção.

IDEM DO DIA 13.

Officio--Ao Secretario da provincia accusando a recepção do seu officio de 17 de Fevereiro que acompanhou os exemplares de diversos decretos, e decisões do Governo do anno passado.

Dito--Ao Inspector do Arsenal de Marinha, enviando a ordem do Exm. Presidente da provincia, que mandou pagar a despeza feita com a barca de vapor *Paquete do Sul*, nas trez viagens que fez a este porto, e que requisitou em officio de 12 do corrente.

Dito--Ao mesmo, participando, que nesta data tinha recommendado ao Administrador da Mesa do Consulado, para mandar abrir o armazem do pao-brasil, pertencente aquelle arsenal, que se achava com o telhado abatido, na segunda-feira de manhãa e de tarde, e mais dias uteis, que se seguissem para se fazer pelo mesmo arsenal o necessario reparo.

Dito -Ao Administrador da Mesa do Consulado, recommendando mandasse abrir o armazem de que trata o precedente officio.

Dito--Ao mesmo, devolvendo o processo que acompanhou o seu officio de 30 de Março, da apprehensão feita pelo Guarda Francisco José de Veras em varias mercadorias estrangeiras pertencentes a J. B. A. Costallad.

Dito--Ao Inspector d'Alfandega, participando que em sessão da thesouraria, foi indeferido o requerimento de L Bruguière, consignario da barca sarda *Sagrado Coração de Jesus*, em que pedio ser aliviado da multa de 100,000 rs., que lhe foi imposta por aquella Alfandega.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Para substituir no lugar de Subdelegado da freguezia dos Aflogados ao Sr. Mascarenhas, cuja demissão noticiamos no nosso ultimo numero, foi nomeado o Sr. Tenente-Coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque Mello.

O paquete inglez chegado no dia 11, tendo sahido do Rio dous dias depois do *Imperatriz* não nos trouce jornaes, nem adianta noticias.

Passa por certo ter fallecido em Flores o Juiz do Civel de Pao d'Alho Manoel de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, que alli fôra para tomar ares.

Publicação a pedido.

ELEIÇÕES DO MARANHAO.

Ministerio do Imperio.

— Illm. e Exm. Sr. —Forao presentes à Sua Maestade o Imperador os officios de V. Ex de 13, 16, e 19 de Janeiro do corrente anno, todos relativos a defeitos, e nullidades occorridas das ultimas eleições de Deputados Provinciaes, participando uo primeiro dos mencionados officios, que, tendo o Juiz Municipal da 1.ª vara da capital d'essa provincia ido a casa da Camara, em consequencia de denuncia que recebêra, de ter sido roubada a urna, que continha as cedulas dos eleitores do collegio da mesma capital, proceder a um exame no cofre, em que ella fôra recolhida, felizmente ahi a achára intacta; não acontecendo porém o mesmo com o livro das actas, o qual, devendo ser recolhido no mesmo cofre, nelle não existia; e que tendo o mesmo Juiz de proceder a outro exame nas cedulas, já depois de concluida a apuração, e terminados os trabalhos do collegio, fôra este informado pelo Presidente da Camara Municipal de que as cedulas não tinhão sido ainda remettidas, por cujo motivo o dito Juiz se dirigio sobre este objecto ao Presidente do collegio, do qual entretanto não recebeo resposta—no segundo que, intentando alguns individuos, que fazião parte do collegio eleitoral, dar de suspeito aquelle Juiz, não fôra aceita a suspeição—no terceiro finalmente que, devendo o Juiz de Paz da villa de Guimarães ter entregado a Vara ao seu immediato, por ser entrado o novo anno, a reteve em si unicamente peio motivo de presidir à reunião do collegio eleitoral, apezar das reclamações do dito immediato; demorando além disto o collegio os seus trabalhos, sob frivolos pretextos, de maneira que sendo o dia 6 de Janeiro o marcado para a eleição ainda no dia 11 não estava ella concluida. — E tomando o Mesmo Augusto Senhor em consideração tudo quanto V Ex. miudamente expende nos mencionados officios, Ha por bem Mandar communicar-lhe para sua intelligencia, e execução, que, quanto ao objecto do segundo, foi regular a sua decisão a respeito da suspeição do Juiz Municipal, pois que os actos de busca e exame, a que elle procedeo não constituem senão um corpo de delicto, por onde se começa a formação da culpa, e n'esta os Juizes não pódem ser dados de suspeitos á vista da expressa disposição do Codigo do processo criminal; e quanto aos objectos do primeiro, e ultimo que não resultando dos abusos, e illegalidades commettidas no collegio da capital, e no de Guimarães, o ser illegal em sua maioria a eleição da Assembléa Provincial, ao conhecimento d'esta deve V. Ex. submetter todos os esclarecimentos e denuncias sobre os factos occorridos, para ella resolver como fôr de justiça. Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro 25 de Fevereiro de 1844. — *José Carlos Pereira de Almeida Torres.* —Sr. Presidente da provincia do Maranhão.

—REPRESENTAÇÃO.—

SENHOR.

— Os habitantes da cidade de S. Luiz do Maranhão abaixo assignados, animados do desejo de patentear a V. M. IMPERIAL, quam justa, imparcial e prudente foi a administracão do Ex-Presidente da provincia o Doutor Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, que acaba de ser demittido pelo Governo de V. M. IMPERIAL, ouzão depôr nos degrâos do AUGUSTO THRONO o tributo devido ao merecimento e servicos de tão habil e recto empregado, attenta maiormente a suspeita dos supplicantes de que queixas injustas e acintosas tenhão feito apresental-o ante V. M. IMPERIAL como um administrador arbitrario. parcial e vingativo

Desde o mez de Janeiro do anno proximo passado em que foi êmpossado no Governo d'essa provincia, foi-se de mais em mais consolidando a ordem e tranquillidade publica, chegando a tal ponto a sua estabilidade que a provincia estava desassombrada, e descansava sem estremecer ao menor receio de vêl-a alterada e perturbada.

O commercio, e a lavoura, os dous principaes mananciaes da prosperidade publica, se não medrarão pela nenhuma sahida que infelizmente encontrão nos mercados estrangeiros os generos de producção do paiz, já por não poderem competir em concorrencia com os de outras nações, já por haver diminuido a importação em virtude da estagnacão trazida pelas calamidades e guerras intestinas, não forão certamente obstados em sua marcha por medida alguma contraria aos interesses e florecimento d'elles.

A administração, SENHOR, de que tratão os supplicantes foi tão conforme ao espirito da lei fundamental do imperio, e as puras intencões e paternal solicitude de V. M. IPERIAL, que nenhuma das garantias individuaes foi levemente offendida, não obstante haver subido a liberdade da imprensa a tal descomedimento que parecia exceder todos os limites de uma legal censura e opposicão, sem que todavia fosse mister reprimil-a para fazer-se respeitar e obdecer das autoridades, e cidadãos um administrador, cuja forca nascida do acerto e rectidão dos seus actos tinha solida base na approvacão, adhesão e amor dos povos d'esta provincia.

Nada, SENHOR, faltou ao Ex-Presidente, o Doutor Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, para ser a sua administracão (aliás uma das mais justas e beneficas) a mais notavel de todas as da Provincia, senão a continuacão por mais alguns mezes para que com o tempo melhor se desenvolvesse e podesse dar com inteiro conhecimento da indole, e disposições dos póvos, proficuas providencias para completa estabilidade da ordem e tranquillidade publica, e vigorosa administração da justica, ficando esta provincia privada de colher os fructos lisongeiros, e duradouros que tão efficazmente lhe afiançava a continuacão.

Os supplicantes, SENHOR, não podendo de uma maneira mais valiosa testemunhar a sua gratidão pela acertada escolha de V. M. IMPERIAL e sabia conducta d'aquelle Delegado o fazem por meio da presente representacão, a fim de que possa V. M. IMPERIAL devidamente apreciar e recompensar os serviços de tão conspicuo cidadão, e esta provincia dar-lhe uma prova do quanto se acha penhorada pelo seu justo e benefico governo.

Maranhão 23 de Marco de 1844.

(Seguem-se seiscentas e tantas assignaturas.)

A decisão do ministerio a cerca das eleições do Maranhão.

—.... *Não resultando dos abusos e illegalidades commettidas no collegio da capital, e no de Guimarães o ser illegal em sua maioria a eleição da assembléa provincial, ao conhecimento desta deve V. Exc submetter todos os esclarecimentos e denuncias sobre os factos occorridos para ella resolver como fôr de justiça.* Esta he a solução dada pelo Ministerio actual á consulta do Presidente do Maranhão, feita em data de 13 e 19 de Janeiro deste anno.

Como he que antes de ter conhecimento das actas da eleição, que ainda lhe não havião sido remettidas, e de cuja totalidade não se acha até hoje de posse o mesmo Governo provincial, podia saber o Ministerio que de taes abusos e illegalidades não resultava o ser *a eleição illegal em sua maioria ?!* Eis o que logo salta aos olhos de quem lê o Aviso. Pois se pela *eleição em sua maioria* se deve, como he evidente, entender o resultado da apuração de todos os collegios, a eleição em sua essencia, não se podia affirmar semelhante cousa, sem ter os precisos dados.

Agora se pela *eleição em sua maioria* se deve tão somente entender a maioria dos collegios, a asserção seria materialmente exacta; mas importava no mesmo que desconhecer inteiramente a natureza das eleições provinciaes, e por um erro bem grosseiro confundil-as com as geraes. Pois se nestas em que os Deputados que representão a nação, são feitos pelos eleitores de cada provincia em que se divide o territorio nacional, não póde dos abusos e illegalidades da eleicão da menoria das provincias resultar o ser illegal em sua maioria a eleicão de todo o imperio, naquellas em que os deputados que representão a provincia, são feitos indistinctamente pelos mesmos eleitores della, póde dos abusos e illegalidades da eleicão parcial de um ou outro collegio resultar o ser illegal em sua maioria a eleição de toda a provincia.

He justamente o que teria de acontecer na presente questão se fossem contados os votos dos dous collegios cujos abusos e illegalidades se achão solemnemente reconhecidos pelo Governo provincial e geral; porque, n'umas eleições tão disputadas como as actuaes, e tão exclusivamente feitas no interesse dos dous partidos em que se divide a provincia, um excesso de 48 votos ou abusivos ou suppostos, a saber 24 do collegio de Guimarães, e 24 do collegio da capital onde se reunirão só 53 eleitores e se apurárão com fraude patente e provada 77 listas, inclusive algumas de eleitores que não comparecêrão, e outras falsas de eleitores que não votárão em collegio nenhum, iria dar a oligarchia ou menoria uma victoria illegal sobre a coalição ou maioria que triumphou legalmente, apresentando-nos em resultado uma Assembléa intrusa, toda composta de falsos representantes.

Temos pois que tanto n'um como n'outro caso seria erroneo concluir-se que não resulta de taes causas *o ser illegal em sua maioria a eleição da Assembléa provincial*: no primeiro porque a conclusão não dimana dos factos, antes está em opposição a elles, no segundo porque he consequencia de um principio falso.

Isto quanto aos fundamentos da decisão; vamos agora á sua intelligencia Tinhão-nos dito a principio que o Aviso mandava desprezar na apuração as provas materiaes da fraude, e assim o consignamos na *Revista*, mas isto não he exacto como se vê da sua letra. Antes mandando pelo motivo referido *submetter ao conhecimento da Assembléa provincial todos es esclarecimentos e denuncias sobre os factos occorridos*, não tratou da apuração dos dous collegios como devêra ter feito se desprezasse as provas, e só julga que nos abusos denunciados não ha materia bastante para interferir o Governo, isto he, para mandar proceder a novas eleicões, deixando tudo a arbitrio da assembléa que he quem tem de decidir si elles devem ser apurados ou annullados, segundo os julgar legaes ou não. He evidente que o Aviso, reconhecendo a existencia *dos abusos e illegalidade* commettidas nos dous collegios, os exclúe ou sequestra necessariamente da apuracão geral até a decisão da Assembléa a quem devem ser enviadas as actas dos mesmos com os documentos comprobativos dos seus excessos e fraudes: nem outra intelligencia se lhe póde dar sem que se siga absurdo. Pois o contrario seria reconhecer que houve fraude e sanccional a; seria submetter a decisão do negocio Aássembléa, e antecipar essa decisão mandando contradictoriamente contar votos *já reconhecidos* como abusivos e fraudulentos, porquanto a questão que tem de ser resolvida pela assembléa não versa senão — sobre se devem ser contados ou não esses votos. E que outro seria o resultado se o Gorverno tivesse desprezado as provas, entendendo que não bavia abuso?

De mais, provado como temos, e se póde verificar das actas, que de taes abusos e illegalidades resulta o ser illegal em sua maioria a eleição, haveria além de absurdo manifesta usurpação se se contassem os votos dos dous collegios na apuracão geral, porque importava no mesmo que impôr á provincia, em prejnizo dos legitimos, representantes intrusos para conhecerem dos abusos que commettêrão ou mandarão commetter em seu proveito. E a responsabilidade neste caso recahiria sobre o executor, visto que a decisão do Ministerio he dada sub conditione. — *Não resultando* &c.; a qual logo que se não verificasse, como de facto acontece, seria motivo bastante para o Governo provincial sobr'estar na execução do aviso até nova decisão.

Devemos acrescentar que o Sr. Figueira de Mello a quem ninguem poderá negar sem injustiça muita illustraçao, perspicacia e tino administrativo, consultou o Governo supremo sobre se devião ser ou não apurados os dous collegios; e achando-se este negocio novamente affecto á S. M. I., seria talvez acertado esperar-se por nova decisão antes de se dar execução ao Aviso.

— Depois de se achar este artigo no prelo constou nos que S. Exc. o Sr Vice Presidente marcára para a apuracão o dia 10 de Abril. Resta decidir se devem ser ou não apurados os collegios de Guimarães e da Capital.

A despedida do Sr. Figueira de Mello.

— O embarque do Sr Figueira de Mello que teve lugar no dia 22 do corrente no vapor *Todos os Santos*, foi um dos mais aparatosos e brilhantes de que ha memoria na provincia. Desde a vespera que S. Exc. era constantemente procurado e visitado em casa do Sr. Brigadeiro Magalhães onde se hospedou depois que entregou a administração, por quanto ha de mais illustre e respeitavel em cidadãos honestos nesta capital, e até por muitos que não costumavão a frequental-o durante o seu governo, dos quaes recebia as mais fervorosas e cinseras provas de affecto, estima e consideração. No dia do embarque foi acompanhado a rampa pelas principaes authoridades e por um numeroso e luzido sequito de cerca de 300 pessoas da gente grada e honrada, indo perto de 100 despedir-se delle até ao vapor, onde se apertavão para fallar-lhe e abraçal-o. Vendo tanta dedicação e affecto naquelles que o cercavão, quando já se não achava revestido das insignias do poder, não póde o benemerito cidadão deixar de enternecer-se, e derramar lagrimas ao apartar se dos seus bons amigos do Maranhão, que tão penhorados ficavão da capacidade do Administrador e das qualidades do homem. Além desses não equivocos testemunhos de estima e devotação teve o Sr. Figueira de Mello outros, não menos lisongeiros e sinceros, como fosse a honrosa felicitação que lhe dirigio o corpo do commercio, no momento de deixar a Presidencia, assignada por quasi todos os negociantes desta praça em numero de 55, e essa representação dirigida a S. M. I., agradecendo a nomeação que delle fez para Presidente desta provincia, assignada no curto espaço de 3 dias por mais de 630 cidadãos. Ainda Presidente nenhum foi honrado pelos Maranhenses com tantas demonstrações de distincção, mas tambem ainda nenhum se mostrou mais digno dellas pela sabedoria, prudencia, rectidão e acerto com que administrou justiça aos povos.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 11. . . . . .6:924$828

Descarrega hoje 13.

Brigue —*Josefina*— diversas mercadorias.

PRAÇA DO RECIFE 11 DE MAIO DE 1844.

Revista mercantil.

Cambios — Teem havido tranzações regulares a 25 ½ d. por 1$ rs., e algumas diminutas a 25.

Algodão — Forão pequenas as entradas da semana, e teem-se effectuado vendas a 5$ e 5$100 rs.

Assucar — O depozito he consideravel, e he pouco procurado de 700 a 800 rs. por arroba sobre o ferro.

Couros — São offerecidos a 130 rs. a libra

Bacalhao — O depozito he de 350 barricas, e o consumo diminuto, tendo havido vendas de 8$ a 9$ rs.

Carne secca — Sómente entrárão 1200 @ de Buenos-Ayres, e sahio para Havana um brigue argentino, e o depozito he de 80 000 @; sendo o preco da do Rio Grande 1$600 a 1$800 rs., e da de Buenos-Ayres 1$400 a 1$600 réis.

Farinha de trigo — Chegárão 500 barricas da Bahia, e não tem soffrido alteração de preço.

Polvora ingleza — Vendeo-se a 280 rs. a libra, despachada por conta do comprador.

Sal estrangeiro — Idem a 1$300 rs. o alqueire

Continúa a falta de embarcações no porto, o que tem feito os generos do paiz estarem em apathia, e existem no ancoradouro 36 vazos, sendo 1 americano, 1 argentino, 27 brasileiros, 1 dinamarquez, 1 francez, 2 inglezes, e 4 portuguezes.

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 11.

Bahia; 4 dias, paquete inglez *Swift*, capitão Danglas: passageiros, Farster, Inglez; Ackermam, Hollandez.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande; brigue Brasileiro *Genovez*, capitão F. J. Prates, carga assucar.

Barcelona; sumaca Hespanhola *Aurora*, capitão G S João, carga algodão.

Maranhão; hyate nacional *S. José Flor do Mar*, capitão L. P. Brandão, carga varios generos.

Navio entrado no dia 12.

Halefax; 44 dias, brigue inglez *Velocity*, de 111 toneladas, capitão James Afflick, equipagem 7, carga peixe.

Edital.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, Official da ordem da Roza, Cavalleiro de Christo, e Inspector d'Alfandega de Pernambuco por S. M. I., que Deos Guarde.

Faz saber, que hoje 13 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica á porta d'Alfandega ao meio dia um relogio de ouro no valor de 60$000 rs., aprehendido sem despacho pelo Guarda Antonio Francisco Xavier, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante. Alfandega, 10 de Maio de 1844.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Declarações.

=O Administrador da Recebedoria das rendas internas geraes, tendo annunciado pelos *Diarios*, a todas as pessoas dos bairros do Recife, Santo Antonio, e Boa-vista, que deixárão de pagar a taxa de seus escravos, e imposto de lojas, do anno corrente, e mesmo aquellas que já pagárão desde o primeiro de Dezembro proximo passado até o presente, que houvessem de comparecer naquella Recebedoria no prazo de 30 dias, contados da data daquelle annuncio para satisfazerem o dobro do mesmo imposto e taxa; isto de conformidade com os artigos 10. e 11 da lei de 21 de Outubro de 1843, e mais ordens a respeito, e como não tenha comparecido pessoa alguma para pagar, pela ultima vez annuncia, que, se até o dia 30 de Maio corrente não vierem satisfazer, passa a mandar para juizo uma relação de todos os devedores, afim de serem executados; assim como annuncia a todas as pessoas, que ainda estão a dever o imposto de barcos do interior, e de seges e carrinhos, que venhão quanto antes satisfazer os seus debitos, não só dos annos anteriores, como do corrente financeiro. Recebedoria, 11 de Maio de 1844. — *Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.*

Vice-Consulado da Rupublica Oriental do Uruguay.

Em virtude das ordens recebidas do consulado geral convida-se a todos os subditos da mesma republica residentes nesta provincia a comparecerem neste Vice-Consulado no dia 15 do corrente no atterro da Boa-vista n. 43 as 10 horas da manhãa, a fim de serem competentemente alistados. Vice-Consulado da Republica Oriental do Uruguay em Pernambuco 11 de Maio de 1844.

Adriano Xavier Pereira de Brito.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Minerva Brasileira,

jornal de sciencias, letras e artes, publicado por uma associação de litteratos na côrte do Rio de Janeiro.

Subscreve-se nesta cidade a dez mil réis por anno, pagos adiantados, na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, onde serão entregues os ns. já publicados, e os que forem sahindo.

Avisos maritimos.

—Para o Aracaty e Ceará pretende sahir á 22 do corrente o hiate *Olinda*, tem o seu carregamento prompto, e só recebe volumes miudos; tratase com Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da Cruz n. 51.

Leilões.

— N. O. Bieber & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, e por conta de quem pertencer, de 50 barricas de farinha de trigo de superior qualidade: quarta-feira, 15 do corrente, ás 11 horas da manhãa, no armazem do Sr. Joaquim da Silva Lopes, por detraz do theatro velho.

= Leilão que fazem Lenoir Puget & C.ª, por intervenção do corretor Oliveira, de um esplendido sortimento de fazendas francezas e suissas, que se hão de vender para fechar contas impreterivelmente por todo o preço, a saber: chapeos de maça e castor de primaira qualidade, brins de linho e algodão, sedas para vestidos e coletes, setins, merinós, chales de toquim e de seda, luvas, mantas de setim, papel de peso de cores, flores artificiaes, meias de algodão para homens e senhoras, ditas de sedas, fitas de retroz, veludos, e uma porção de pechinchas, que serão infallivelmente arrematadas; terça feira, 14 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Cruz.

Avisos diversos.

— Dá-se a quantia de 500$ rs. a juros sobre penhores de prata, ouro, ou firmas a contento, e em maiores quantias sobre hypotheca em casas nesta praça; quem os pretender, dirija-se a rua das Cruzes n. 34, que se dirá quem os dá.

— Do poder do abaixo assignado desappareceo, no dia 10 do corrente, um meio bilhete da actual loteria de Nossa Senhora do Livramento, com o n.º 3137, firmado no verso com a assignatura de Joaquim Machado, por conta de quem tinha sido comprado; roga portanto o abaixo assignado a quem o houver achado a bondade de lh'o mandar restituir em sua casa ao pateo do Matriz n. 1, e ao Sr. thesoureiro da dita loteria o favor de o não pagar, caso saia premiado, senão ao abaixo assignado.

Manoel Francisco Cezar de Mello.

= Preciza-se de uma ama de boa conducta, e de idade, para casa de pouca familia; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a Praça da Independencia loja n. 21.

= Preciza-se de uma ama, que saiba cozinhar bem, ensaboar, e engommar, para uma casa de pouca familia; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao pateo da Penha n. 4.

— Preciza-se de amassadores para padaria, e mesmo alguns moços, que se queirão applicar a este trabalho, e a vista do seu desenvolvimento, e actividade se fará o seu ordenado; na travessa da Madre de Deos padaria n. 11, se dirá quem preciza.

=Offerecem se effectivamente canoas de areia, tijolos, por preco mais commodo, que em outra qualquer parte; quem pretender, annuncie.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico, que desde o dia 10 do corrente mez de Maio deixou de ser caixeiro do Sr. José Thomaz de Campos Quaresma. — *Francisco Manoel dos Santos Lima.*

= Preciza-se alugar algumas canôas para areia, que peguem 800 a 1000 tijolos; quem as tiver, dirija-se a rua do Rangel n. 34.

= O abaixo assignado, administrador da officina de ferreiro, e serralheiro, de Fóra-de-portas rua do Brum n. 7, pertencente ao Sr. João Maria Seve, faz publico a todos os freguezes da casa, e mais pessoas, que precizarem de obras; assim como tambem aos Srs. proprietarios, e consignatarios de embarcacões, que na mesma officina se fazem, e concertão todas, e quaesquer obra do mais delicado gosto, tanto para terra, como maritimas, por preços commodos, e afiança o mesmo administrador, a prompta execução, e bemfeitoria das obras; na mesma officina vende-se ferro de differentes polegadas de grossura, tanto em varões redondos, como quadrados, e em barras. — *José Bernardo Ventura.*

— A pessoa, que annunciou precizar de um caixeiro, que tenha pratica de casa de molhados; dirija-se a rua do Queimado loja de ferragens n. 2.

— Arrenda-se um sitio no lugar da Magdalena, com boa casa de vivenda de pedra e cal, com commodos para grande familia, casa para pretos, estribaria, com terreno para ter 12 vaccas de leite, e terreno para plantação, baixa para plantar capim, com algum alvoredo, e uma grande olaria no mesmo sitio com barro para toda a qualidade de obra; quem o pretender, dirija-se a rua da Praia a fallar com José Hygino de Miranda, ou annuncie.

SOCIEDADE PHILO-DRAMATICA

O 1.º secretario avisa aos Srs. socios, que hoje, pelas 6 ½ horas da tarde, ha sessão extraordinaria da sociedade.

= Aluga-se uma canôa aberta, que conduz 400 tijolos de alvenaria grossa, e tambem aluga-se um grande sotão, com commodos para familia, no lugar dos Coelhos na Boa-vista, junto a olaria do Sr. Miguel Carneiro da Cunha; quem o pretender, dirija-se a rua d'Alegria n. 34.

— Sexta-feira, 10 do corrente, das 6 para 7 horas da noute perdeo-se 92$000 rs. em sedulas sendo uma de 50$ rs., 4 de 10$ rs., e 2 de 1$ rs., e a vista se darão outros signaes: desde o principio do lado direito da rua do Cabugá, indo para o Recife até a Pracinha, dahi pelo lado esquerdo da rua do Crespo, e virando para a da Cadeia até defronte do theatro, e voltando pelas mesmas ruas, e rua Nova sempre da parte direita até o fim da ponte da Boa-vista pelo Atterro até a respectiva Matriz; quem os tiver achado, e querendo restituir, póde levar a rua da Gloria n. 73, que será generosamente recompensado.

— Respondendo ao annuncio de Bernardino Argemiro Soares, transcrito no *Diario* n. 110; declaro ao publico, que he verdade não ter eu pago por elle 60$ rs., que devia dos alugueis da casa, que lhe afiancei, no beco do Vêras, por isso quesua mãi foi quem por elle pagou (como ella o disse), e que não me inculquei de prompto pagador das minhas fianças, por quanto annunciei para que se me apresentasse a conta do que dito Bernardino devesse, para eu pagar; pois que desde o anno passado exijo essa fiança, e não foi possivel conseguir. Agora porém recebo um muito civil bilhete do dito Bernardino, em que me diz, que me acho desonerado da fiança, acompanhando ao dito bilhete um recibo com a declaração de me achar desonerado; mas accrescenta dito Bernardino no tal bilhete, que sente não se achar a carta, para que tivesse eu o gosto de a pendurar ao pescoço. O publico porém ajuizará entre nós qual dos dous quer massacrar o credito alheio.

Porfiro da Cunha Moreira Alves.

— Na rua do Crespo n. 14 segundo andar, tem um escravo bom conzinheiro para se alugar.

— Quem necessitar de documento legal extrahido de sesmaria de uma legua de terra em quadro, em que está situado o engenho Maciape da freguezia de S. Lourenço da Matta, que em o anno de 1567, foi pelo donatario Duarte Coelho de Albuquerque concedida á Gonçalo Mendes Leitão, e da demarcacão da dita terra, feita em o anno de 1688 a requerimento do proprietario daquelle engenho, o Provedor da Fazenda Real, João do Rego Barros, que em 1697 o vinculou; annuncie seu nome, e moradia.

— O concertador de chapeos de sol, morador na rua de S Francisco, faz sciente a todas as pessoas, que mandarão concertar chapeos de sol no anno de 1843, e no presente, cujos chapeos se achão promptos dos concertos a tempo infinito, e os não vão buscar, por este faz sciente as ditas pessoas, que se no praso de 8 dias contados da data deste em diante os não fôrem buscar perderão os ditos chapeos, e serão vendidos para ser pago dos concertos, ficando o annunciente livre de toda a responsabilidade.

— Uma Sr.ª de bons costumes se encarrega da criação de meninos de peito impedidos, e desimpedidos, e tambem recebe meninos desmamados para curar da sua educação, no que promette esmerar-se; quem do seu prestimo se quizer utilizar, dirija se ao pateo do Carmo n. 24: na mesma casa vendem-se 4 varas de bico largo de ramagem para vestido de senhora.

— Preciza-se de um homem, que tenha pratica dos caminhos do Sul para servir de guia; a pessoa que estiver nestas circumstancias, dirija se a rua da Conceição da Boa vista n. 26.

— Quem precizar de um caixeiro Portuguez de idade de 14 annos, para loja de fazendas, pois sabe bem ler, escrever, e contar, por ter já bastante pratica de negocio, e afiança-se a sua conducta; annuncie por esta folha para ser procurado.

COLLEGIO DA BOA VISTA.

RUA ATRAZ DA MATRIZ N. 28.

A directora d'este collegio participa aos paes, e correspondentes das snas alumnas, que tem resolvido mudar a sua residencia para o bairro de S Antonio, e para cujo fim tem alugado um excellente sobrado de dous andares e sotão, sito na rua do Collegio n. 9, aonde pretende continuar a receber meninas pensionistas, meias pensionistas, e tambem algumas externas.

O collegio terá d'ora em diante o nome de COLLEGIO DA SANTA JANUARIA.

= E. Schaeffer retira-se para a Europa.

— Arrenda-se o segundo andar da casa n. 23, sita na rna larga do Rozario; a tratar na botica de Bartholomeo Francisco de Sousa.

— Preciza-se de uma pessoa habil para pirmeiro caixeiro de uma loja, que conserve a sua escripturação em ordem; annuncie por esta folha.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

—Hoje, 13 do carrente, andão infallivelmente as rodas desta loteria, e o resto dos bilhetes achão-se a venda nos lugares do costume.

— No sitio do abaixo assignado, inspector do quarteirão da estrada de João de Barros, acha-se uma escrava que diz ser do Sr. Manoel Antero de Sousa Reis, cuja escrava veio offerecer-se para eu a comprar, dizendo que não queria ir mais para o poder do seu senhor por não poder soffrer mais o rigoroso castigo, apresentando as mãos todas raxadas de bolos: assim o dito Sr. sem perda de tempo a venha receber, do contrario será recolhida a cadeia, e antes que isto faça não se responsabilisa pela fuga da mesma. *João Nepomuceno Ferreira de Mello*

— Em casa de Augusto Corbett, rua da Cadeia do Recife n. 46, ha empre para vender um grande sortimento de vinhos engarrafados, Madeira, Porto, Cheriz, agu'ardente de França, e Shrub das melhores qualidades que teem vindo a este mercado; charutos Regalia e Caxoeira vindos pelo ultimo vapor da Bahia, tudo por preço muito commodo; igualmente tem charutos da Caxoiera em caixinhas de 200 por 1800 rs. cada uma caixinha.

— Manoel Teixeira Bacellar avisa aos seus credores, que, tendo o Tribunal da Relação revogado a sentença, que julgou o compromisso concedido pela maioria, por se não terem preenchido todas as condições da ordenaçaõ que autorisa estas concordatas, vai entregar os bens que lhe restão e as dividas activas a execução de todos os que se habilitarem na forma da lei, e faz o presente annuncio para que preparem quanto antes suas acções.

Da-se uma porção de caliça e tijólos quebrados; quem quizer dirija-se a rua d'Ortas n. 62.

= Arrenda-se toda a casa da rua de S. Francisco, defronte da Cadeia, n. 5: isto he, altos e baixos, que são tres andares e um grande armazem; quem pretender dirija-se ao segundo andar da mesma.

= Dá-se até um conto de réis a juros em pequenas e grandes porções, com penhores de ouro ou prata, ou hypotheca; na rua da Praia n. 46.

-- Aluga-se uma casa terrea na esquina da rua da Conceição n. 47, com dous quartos, duas salas, cosinha fóra, quintal e cacimba; na rua do Cabugá, loja de Francisco Garcia Chaves.

-- Precisa-se de uma mulher de idade, capaz para fazer companhia a uma senhora, que habita fóra, trata-se na rua das Cruzes no segundo andar do sobrado n. 39.

-- Precisa-se de um forneiro, que saiba occupar o seu lugar, nas Cinco-pontas n. 30.

= Dá-se dinheiro a premio sob penhores de ouro ou prata, hypotheca ou boas firmas, na rua do Rozario estreita, segundo andar da casa, onde mora o Sr. Dr. Baptista, n. 30.

= Roga-se aos Srs. credores do fallecido Joaquim José da Costa Oliveira, hajão de reunir-se no primeiro andar da casa por cima do tanque, que foi do mesmo, quarta feira 15 do corrente, ás 10 horas da manhãa, a fim de se lhes apresentar o respectivo inventario, e deliberarem o que melhor for de seus interesses.

= Precisa-se de tres contos de réis a premio de um e meio, garantidos por um predio livre dentro desta cidade, e no valor de oito ou mais contos, isto por tempo de tres annos; a quem convier annuncie.

= O abaixo assignado julga nada dever nesta praça a pessoa alguma; porém, se alguem se julgar seu credor, tenha a bondade de apresentar suas contas na rua Nova n. 9, loja de J. Pedro Adour & C.ª -- *Antonio dos Santos Borges.*

-- Mr. Grosdidier avisa ao respeitavel publico, e particularmente aos Srs., que lhe pedirão para afinar pianos, que elle tendo de demorar-se ainda nesta cidade, té o dia 20 do corrente, propõe-se á afinar com perfeição todos os pianos, que lhe proposerem, e assiste no Recife, rua da Cruz, n. 19, em casa do Sr. Cals Junior.

= Precisa-se de dous contos de réis a juros de um por cento ao mez, por tempo de um anno, pagando-se os juros todos os mezes, com segurança em um bom sobrado de dous andares livre desembaraçados; quem os quizer dar annuncie.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda, e que da mesma tenha bastante pratica; annuncie.

Aviso importante ao publico.

Acaba de chegar uma porção nova e fresca daquellas invaluaveis pilulas da medicina popular, e as pilulas vegetaes americanas, sendo a composição dellas inteiramente vegetal, e tão conhecidas nesta cidade nas varias molestias de figado, febres, rheumatismo, lombrigas, ulceras, escrofulas, erysipelas etc.: e he o melhor remedio conhecido para purificar o sangue. Roga-se aos enfermos de provarem este afamado remedio: vende-se com seu competente receituario, em casa do unico agente João Kaller, rua da Cruz n. 18; para maior commodidade dos compradores, na rua Nova, Guerra Silva & C.ª, atterro da oa-vista, Salles & Chaves, ao preço de 1$000 rs. cada caixinha.

= Existe no engenho Vicente Campello, freguezia da Escada deus quartáos castanhos de cangalha, sendo um andrino, que forão aprehendidos a um Ilheo de nome José Cordeiro que descobrio que os tinha comprado por diminuto preço a uma pessoa que os tinha furtado nessa praça, ou nos seus arrebaldes, quem lhe faltar ditos quartáos dirija-se ao mesmo engenho a fallar com o proprietario Manoel Gonçalves Pereira Lima.

— O agrimensor, abaixo assignado, offerece os seus serviços ás pessoas que tiverem propriedades á demarcar, e afiança a mais escrupulosa exactidão, e o maior zelo no desempenho da sua arte; devendo todos os que do seu prestimo se quizerem utilisar, dirigirem-se (por carta) ao mesmo abaixo assignado, na Rua-direita, sobrado n 121.

Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo.

— Um rapaz Brasileiro, que escreve bem, e emt bastante pratica de escrever sentenças, processos, e todo papel judicial, se offerece a algum cartorio para o dito fim, promettendo muita actividade, e preço muito commodo, e escreve mesmo em sua casa; quem o pretender, annuncie.

— Correm-se folhas, tiraõ-se passaportes para dentro e fóra do imperio, e despachos de escravos, por commodo preço, e brevidade; na rua do Rangel n. 34.

— Aluga-se o armasem, que faz frente para o Passeio-publico, e a entrada he pela rua do Collegio n. 7; os pretendentes poderão dirigir-se a loja da viuva de Affonso & C.

— Aluga-se uma morada de casa de um andar com sotão e armasem, na rua da Lapa n. 15; a tratar na rua da Guia n. 46.

— Aluga-se um primeiro andar de um sobrado, proprio para grande familia, por ter bastantes commodos, e por preço rasoavel; na rua da Praia de S. Rita n. 37.

— Alugão-se 4 casinhas sitas no Atterro-dos-Affogados, por preço commodo; a tratar no mesmo lugar n. 67.

— Caetano da Costa Moreira embarca para fóra da provincia o seu escravo, de nome Valentim.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Cruz, por cima da botica de Antonio Maria Marques Ferreira; a tratar na rua da Cadeia n. 40.

— M. S. Mauson, cirurgião dentista, participa ao respeitavel publico, que mudou sua residencia para rua Nova n. 2, segundo andar por cima da loja dos Snrs. Jules Colombiez & Companhia, onde continúa a exercer a sua profissão.

Compras

= Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ovelhos, de linho, e algodão, toda a especie de fibra, linheza, algodão, de refugo em rama, papel, e papelão velho.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem; na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

— Compra-se a biblia sagrada, traduzida em vulgar pelo padre Antonio Pereira, em 7 volumes; na Camboa-do-Ca.mo n. 19.

— Compra-se uma corrente grossa de bom ouro, sem feitio; na Camboa-do-Carmo n. 19.

— Compra-se uma carga de limões bem maduros, paga-se bem; na rua da Alegria n. 84.

Vendas

—Vende-se um forte piano, novo, que se escolheo entre 8 chegados ultimamente de França de muito boas vozes, o mais delicado possivel em sua construccaõ; no Atterro da Boa vista loja de louça do lado do Norte

= Vendem-se 32 palmos do terreno da casa cahida na rua do Caes do Machado, inclusive todos os materiaes existentes, alicerces, cozinha, as duas frentes, que se achão em pé; a tratar na rua do Queimado n. 57.

= Vende-se cobre a 3 por cento de premio; na rua do Torres n. 18.

— Vende-se uma corrente de ouro, e uma vara de cordão fino; na rua de Santa Rita n. 87.

-- Vende se uma negra de 20 a 22 annos, coze, engoma, e cozinha soffrivel: na rua Velha n. 57.

--Vendem-se superiores bengallas de cana de India, carteiras para algibeira as mais superiores ricas fitas de setim lavradas, e outras muitas miudezas por preços mais baratos do que em outra qualquer parte; na pracinha do Livramento n 53, loja de Ferreira & Oliveira.

— Vendem se duas escravas de nacão, de 18 a 20 annos; um dito sem vicios nem achaques, muito fiel; dous ditos por 740$ rs., muito sadios, e não são fujões; dous moleques peças, de nação, de 15 a 16 annos; um bonito mulatinho de 13 annos; uma parda boa cozinheira, por 350$ rs.; uma mucama recolhida, de 18 annos; uma escrava crioula, de 15 annos; na praça da Boa-vista n. 19

— Na botica da rua do Rangel vendem-se os remedios seguintes, dos quaes a experiencia tem confirmado os melhores effeitos: dentifico, que tem a propriedade de limpar os dentes cariados, e restituir-lhes a cor esmaltada, em mui poucos dias do uso do dito remedio, fortifica a gengivas, e tira o máo cheiro da bocca, proveniente não só da carie, como do tartaro, que se une ao pescoço destes orgãos; o remedio he designado pelos ns. 1 e 2. Orchata purgativa, mui util as crianças, e as pessoas de toda e qualquer idade; he composta de substancias vegetaes, não contem mercurio, nem droga alguma, que possa prejudicar. Remedio para curar callos, em poucos dias; dito para curar dores venerias, antigas, e que tem resistido ao tratamento geralmente applicado; dito para provocar a menstruação, e a selerar a acção do utero nos partos naturaes, em que não se precisão das manobras scientificas da arte; dito para resolver tumores lymphaticos, vulgo glandulas; dito para curar boubas e cravos seccos o mais efficaz que se conhece até aqui; dito oximel de ferro, mui util nas chloroses, vulgarmente chamadas frialdades. O preço de todos estes remedios he mui rasoavel, e os bons resultados da sua applicação he que devem fazer a sua apologia.

— Vende-se uma fornalha de ferro para fogão, que tem 4 bocas, um braço de balança com correntes, um terno de pesos de oito libras até meia quarta, tudo proprio para venda; 4 toalhas de lavarinto, de muito bom gosto, sendo duas de bretanha de França, e duas de bretanha de linho; na rua do Padre Florianno n. 21.

— Vende-se uma preta de 20 annos, cosinheira, engommadeira, cose, borda de susto, lava, e he muito carinhosa para meninos; uma dita de 17 annos, de bonita figura, proria para todo o serviço de casa; um moleque de 15 annos, de bonita figura; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vende-se uma escrava moça, de bonita figura, sem vicios, lava, cosinha, com uma cria de 8 para 9 annos; na rua de Hortas, sobrado n. 94.

— Vendem-se telhas a 16000 rs. o milheiro, tapamento a 6000 rs., e alvenaria a 12000 rs., tudo de bom barro, e bem cosido; quem pretender annuncie.

— Vende-se uma escrava de bonita figura, de 22 annos, sabendo com perfeição engommar, cosinhar, e fazer lavarinto; uma dita de 24 annos, cosinha, engomma, lava, e he quitandeira; uma negrinha e uma mulatinha, proprias para mucamas, sabendo coser muito bem, de 12 annos; um preto de todo o serviço; uma negra muito reforçada, para todo o serviço, por 250,000 rs.; na rua do Fogo n. 8.

— Vende-se uma mulatinha de 16 annos, bonita figura, cose, engomma, e lava, sem vicios nem achaques de qualidade algum; na rua estreita do Rozario n. 34.

-- J. Saporito tem para vender um sortimento das melhores pedras marmore de differentes côres, redondas para mesas de meio da sala, e outras para consolo, e tremóes, que lhe chegarão a pouco de Genova, por preço commodo.

— Vende-se a quantia de 400,000 rs. em dividas todas nesta praça, e documentadas, pela metade; na rua do Livramento, venda n. 24.

— Vende-se um carrinho de duas rodas, com capote, feito na terra, novo, e de muito bom gosto, por preço rasoavel; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 4.

— Vende-se uma mulatinha de 11 annos, cose chão e sabe lidar com meninos; defronte da forca, casa terrea pintada de verde de novo, com janellas de venesianas.

— Vende-se espirito de vinho de 36 gráos a 1280 a canada, e em porções grandes se dará mais em conta; na rua Nova n. 3.

— Vende-se uma venda com poucos, ou nenhuns fundos, e a armação com seus pertences, ou sem elles, na rua Direita dos Affogados, junto a venda da esquina do beco do Quiabo, bem afreguzada para a terra e para o matto, vende-se a dinheira, e o motivo se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

— Vende-se por preço commodo 400 pés de coqueiros em bom estado para serem mudadas, tambem vendem-se em pequenas porções, sendo todos de boa qualidade, na rua da Gloria, ou na rua do Queimado, botica defronte do beco da Congregação.

— Vendem-se casimiras de quadros do ultimo gosto, brins finos de quadros, chapeos francezes, ditos de sol, com barra, luvas de pellica para homem e senhora a 800 rs. o par, meias para meninos e meninas; na rua do Queimado n. 11.

—Vendem-se bonitos cortes de lanzinha com 14 covados e meio a 3600 rs o corte, na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães.

— Vende-se um moleque crioulo de 16 annos, de bonita figura, e bem sadio, proprio para todo o serviço; na rua Direita, padaria n. 129, confronte a torre do Terço.

— Vende-se um cavallo de sella, com arreios, ou sem elles; no pateo do Collegio, venda da esquina defronte da loja de livros.

— Vende-se na loja do Bourgard, na rua da Cadeia do Recife, o balsamo hemogenio, em vidros, do autor Pedro Garbazz, e por elle remettido do Rio de Janeiro, alli conhecido por seus milagrosos effeitos; o autor declara, que os vidros teem o nome do balsamo, e o delle, e que os que não tiverem, são falsos.

— Vende-se uma casa de dous andares e sotão, em chãos proprios, na travessa da Madre de Deos n. 7, tambem se vende a prazo convencionando-se em preço; na rua da Cruz n. 50

— Vende-se uma escrava de 25 annos, de naçao Angola, cosinha, lava, e he vendedeira; na rua do Nogueira n. 27.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão, ainda novo, com muitos commodos em qualquer dos andares, com 32 palmos de frente; assim como outra de igual frente, em armasem, e travejada para primeiro andar; outra dita tambem já travejada, com 22 palmos de frente, todas 3 com um grande terreno no fundo, e com caes de pedra do lado da maré, proprios para qualquer estabelecimento, por terem todas as commodidades, mormente por ter embarque a toda hora, e tudo se vende em conta, por ser para pagamento de dividas; na rua da Praia de S Rita n. 37, segundo andar.

— Vendem-se almanakes administrativos, mercantis, industriaes do Rio de Janeiro, para o presente anno; chá preto superior; na rua da Cruz, loja n. 56.

— Vendem-se taixas de ferro batido e coado, traves de madeira superior; um negro de Angola, bom trabalhador; na rua do Vigario n. 3.

— Vendem-se dous moleques de nação, de 15 annos; 3 escravos de 24 annos, de nação, com bonitas figuras; 5 escravas de nação, com varias habilidades, as quaes se dão acontento; na rua Direita n. 3, defronte do beco de S. Pedro.

— Vendem-se 4 moradas de casas de pedra e cal, sitas em S. Antão, hoje cidade da Victoria, as quaes são muito modernas, e bem construidas, por serem feitas a dous annos, e são talvez as melhores casas, que teem naquella cidade; assim com tambem se trocão por outras nesta cidade, ou por escravos; na rua do Crespo n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maia.

— Vende-se uma canôa de carreira, aberta, que pega de 10 a 12 pessoas, nova e bem pintada; no Atterro-da-Boa-vista n. 54.

— Vende-se um violão, com methodo de Carulli, por preço commodo; na rua do Rangel n. 50.

— Vende-se uma parte de uma casa terrea, na rua do Aragão n. 17; a tratar na rua da S. Cruz.

— Vende-se uma obra de Virgilio, nova, e um compendio de philosophia, por Geruzez, encadernado, tudo por muito menos preço, do que se vende nas lojas de livros; na rua Nova n. 38

— Vendem-se lindos cortes de morselina escoceza para vestido, que pelo bem acabado da fazenda imita seda, cassas de côres mui finas, lenços de seda de bom gosto para mão, e outras muitas fazendas modernas; na rua do Queimado, loja n. 17, de Luiz Antonio Pereira & Companhia.

— Vende-se rapé de Lisboa do melhor, que ha no mercado, em libras e oitavas, assim como chá hisson; na rua do Collegio, loja n. 4 de Menezes Junior.

= Vende-se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondos para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua de Florentina em casa de J. Beranger.

Escravos fugidos.

— Fugio de bordo do patacho *Aurora* o escravo Antonio baixo, reforçado, com a orelha esquerda cortada na parte inferior, bastante ladino, levou camisa, e calças azues; quem o pegar, leve ao mesmo patacho, ou a rua da Cruz, casa n. 45, a Nascimento Schaeffer & C., que será gratificado.

— No dia 15 do passado fugio do sitio das Roseiras, do major Joaquim Elias de Moura, um seu escravo crioulo, de nome Silvano, mestre pedreiro, de 30 annos, pouco mais, ou menos, de estatura regular, secco do corpo, bem preto, de bonita phisinomia, olhos vivos, suissas finas, e compridas, com falta de alguns dentes, quando falla dá um geito na bocca, peitos cabelludos, bastante canhoto, quasi todo o seu serviço he com a mão esquerda, com a qual toca viola, pernas finas, tem uma cicatriz no peito do pé de uma ferida antiga; quem o pegar, leve ao sitio a cima, que será recompensado.

— Fugio no dia 6 do corrente uma preta de nome Catharina, de nação Calabar, alta, côr preta, secca do corpo, levou vestido de chita azul com flores amarellas, panno da Costa com listras rouxas; quem a pegar, leve a rua da Assumpção n. 60, ao pé do beco dos Açouguinhos.

— No dia 22 de abril do corrente anno fugio do sitio dos Tanques, districto de Alagôa-grande, comarca do Brejo de Areia, um escravo de nome Antonio, do gentio de Angola, de 30 a 40 annos, alto, secco em proporção, desdentado na frente, pés pequenos, não he mal parecido, tem as nadegas cicatrizadas de relho; levou um sacco de couro de ovelha em cabello, uma rede com varandas, lençol de lãa, 5 camisas, 4 ceroulas, duas calças, e jaquetas, chapeo fino, e uma espingarda; quem o pegar, leve ao mesmo lugar, que receberá de Manoel Martins Casado a gratificação de 50$ rs., ou mais, conforme a longitude aonde for pegado.

— No dia 9 de abril do corrente anno fugio do sitio denominado — Tanque do Vieira —, comarca do Limoeiro, um preto de nome Marcos, crioulo, muito baixo, grosso, espadaúdo, pouca barba, com uma baixa do lado esquerdo, na mesma barba, pernas grossas, e com marcas, tem os dedos pequenos dos pés aparados e sem unhas, e só perfeitos os dedos grandes, representa mais de 30 annos; quem o pegar, leve ao dito sitio a seu snr. João Sacerdote de Oliveira, que recompensará.

— No dia 10 do corrente pelas 10 horas da manhãa fugio um preto de nome Sebastião, baixo, grosso do corpo, com uma cicatriz na perna esquerda, com dous dedos de menos no mesmo de 30 annos; levou camisa e ceroulas de algodãosinho, ainda a pouco veio de outra fugida, costuma a ir para as partes do Arraial, onde em um sitio trabalhava; quem o pegar, leve a rua da Conceição da Boa-vista, sobrado n. 14, que será gratificado

— Roga-se as autoridades policiaes de Ponta-de-pedras, a apprehenção de um pardo de nome Antonio Romão, o qual he escravo de Bernardo da Silva Guimarães, morador nos Quatro-Cantos da Cidade de Olinda, o qual escravo consta que existe naquelle lugar com casa alugada, em companhia de uma preta de nome Maria; o pardo he baixo, grosso, pouca barba, tanto elle como a preta são muito espertos, e he provavel se chamem forros, e achão-se fóra da casa de seu snr., desde o dia 27 de abril, tendo sahido para vender meudezas; e roga-se apprehençaõ com os objectos, que elle tem em seu poder.

— No dia 10 do corrente fugio um negro de nação Caçange, de 40 annos, de boa altura, secco do corpo, com principio de calvo de nome João, pernasfinas, pés seccos; levou camisa de chita, e ceroulas de algodão, e outra camisa de baeta azul por cima, chapeo de palha oleado de preto; quem o pegar, leve a rua de Aguas-verdes, sobrado n. 70, que receberá 10,000 rs. de gratificação.

Recife na Typ. de M. F. de Faria—1844

MELHOR EXE